



PORTARIA Nº 414/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta na portaria nº301/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no dia: 16 de julho de 2024 no D.O.E, resolve:

Art. 1º - Descredenciar por inatividade os Centros de Formação de Condutores listados a seguir, empresas jurídicas de direito privado, responsáveis pela representação de seus clientes junto ao DETRAN/MT, com autorização para atuar nos processos de formação práticos e teóricos de condutores de veículos automotores.

MUNICÍPIO	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	CÓDIGO	CNPJ
SAO JOSE DO RIO CLARO	AUTO ESCOLA MIRIAM - SAKSIDA & CIA LTDA - ME	186	03.442.809/0001-61
CAMPOS DE JULIO	AUTO ESCOLA CAMPOS DE JULIO - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CAMPOS DE JULIO LTDA	231	37.522.661/0001-97
COLNIZA	AUTO ESCOLA STRELLA MARIS - AUTO ESCOLA STRELLA MARIS LTDA	429	11.649.775/0002-90
ALTA FLORESTA	AUTO ESCOLA PETRUCCI - THOMAZ EDSON PETRUCCI E CIA LTDA	160	02.972.151/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)